RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 411/2015
Autor: Vereador Gilmar Santiago.
Ementa: "Altera o § 1º do artigo 74 da Lei 8.915/2015, que dispõe a "Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Institui o Cadastro Municipal de Atividade Potencialmente Degradadoras e Utilizadoras de Recursos Naturais (CMAPD) e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)", no Município de Salvador e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Em atendimento aos preceitos insculpidos nas normas regimentais, no que for aplicável, oportuno se faz observar o art. 176, além de inciso III do art. 167 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), sendo que apensamos cópia do dispositivo citado.

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.